



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 79 Cantagalo, quinta-feira, 26 de julho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) - Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.046/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS AUSÊNCIAS, FALTAS E IMPEDIMENTOS DA CHEFE DO SERVIÇO DE TESOUREARIA DO FMAS.**

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Jády Figueiredo de Souza Saraiva**, matrícula n° 301.206-9, para, **sem ônus e sem prejuízo das suas funções de Chefe do Serviço de Promoção Social**, responder pela Chefe do Serviço de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, **Caroline Rafaela Coelho Moraes Braga**, matrícula n° 220.055-4, nas suas ausências, faltas e impedimentos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
25/07/2018	SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	572,12

Cantagalo/RJ, em 25 de julho de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 009/2018

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 010/90, de 05/06/1990, c/c o art. 32 do Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **LÍVIA DA SILVA HEGGENDORN**, matrícula 3045-7, **Assistente Social**, em razão dos fatos a seguir descritos:

**DOS FATOS:** Em Auditoria de Conformidade Ordinária, o TCE constatou possível acumulação ilegal de cargos públicos de Assistente Social no Município de Cantagalo/RJ com Cargo em Comissão de Coordenador II em Nova Friburgo/RJ. No ano de 2016, a conduta da servidora já havia sido alvo de análise disciplinar, ocasião em que a servidora requereu exoneração de seu Cargo Comissionado em Nova Friburgo/RJ. Assim, diante da possibilidade de reiteração da conduta de acumulação ilegal de cargos públicos, encaminha-se à CPSIA para apuração.

**PRAZO:** Determina-se o prazo de **60 dias** para a conclusão dos trabalhos perante a CPSIA, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal 10/90.

**AFASTAMENTO PREVENTIVO:** não vejo necessidade no momento.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 23 de julho de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	235, de 04 de julho de 2018
Fonte de Recurso	000 - Ordinário
Parcela	4ª de 2018, no valor total de R\$ 4.000,00
Parcela paga em	22 de junho de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como as

conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 11 de julho de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	246, de 11 de julho de 2018
Fonte de Recurso	012 – FNAS – FNAS
Parcela	4ª de 2018, no valor total de R\$ 5.425,96
Parcela paga em	18 de junho de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 13 de julho de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL Nº 18/2018**

**LEILÃO**

**OBJETO:** Alienação de bens móveis (veículos inservíveis) da municipalidade, pertencentes ao **Fundo Municipal de Saúde**.

**VALOR:** R\$ 27.000,00.

**DATA:** 13 de agosto de 2018.

**HORA:** 09 horas.

**LOCAL:** Av. Djalma Beda Coube, s/nº (Barracão da Secretaria de Saúde) – Centro – Cantagalo-RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 26/07/2018**, das 12h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ ou no *site* da Prefeitura Municipal de Cantagalo: [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas).

Cantagalo, 19 de julho de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
Presidente

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças automotivas a serem utilizadas na frota de veículos das Secretarias de Desenvolvimento Agropecuário; Viação e Transportes; Obras e Serviços Públicos; e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**VALOR:** 615.000,00.

**DATA:** 08 de agosto de 2018.

**HORA:** 13 horas.

**LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 26/07/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no *site* da Prefeitura Municipal de Cantagalo: [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas).

Cantagalo, 19 de julho de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
Pregoeiro

#### AVISO DE EDITAL Nº 33/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção de veículos automotores movidos a diesel, parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura (Tabela Referencial SINDIREPA-RJ), necessários ao perfeito funcionamento dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Educação de Cantagalo.

**VALOR:** R\$ 28.000,00.

**DATA:** 07 de agosto de 2018.

**HORA:** 13h.

**LOCAL:** Setor de Licitações, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 26/07/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no *site* da Prefeitura Municipal de Cantagalo: [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas).

Cantagalo, 19 de julho de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
Pregoeiro

#### **CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA**

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no *site* da Prefeitura – [www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura](http://www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura) – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se preferir, retire a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, no Prédio da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.